



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA 01/2026

ESCLARECIMENTO 1

PERGUNTA: Queria perguntar se uma empresa Simples Nacional pode participar desse edital e quais documentos preciso enviar para participar

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE ENGENHARIA:

Do ponto de vista técnico de engenharia, não há restrições à participação de empresas optantes pelo Simples Nacional, desde que atendam às exigências de qualificação técnica previstas no edital, especialmente aquelas constantes do item 16 do Termo de Referência.

Solicitamos o posicionamento da Diretoria de Orçamento e Finanças ou da Secretaria de Liquidação de Despesas, quanto aos aspectos tributários e legais relacionados à participação de empresas optantes pelo Simples Nacional na Concorrência 01/26 e se há necessidade de apresentação de documentação específica devido ao enquadramento, por tratar-se de assunto que extrapola a competência técnica da Secretaria de Engenharia.

MANIFESTAÇÃO DA SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO:

Considerando a descrição do objeto – realização de diagnóstico estrutural, definição de soluções técnicas e elaboração de projetos executivos de recuperação estrutural –, verifica-se que as atividades caracterizam predominantemente serviços técnicos de engenharia, sem envolver, a princípio, execução de obra ou cessão de mão de obra.

Dessa forma, não se verifica, em tese, impedimento para a participação de empresa optante pelo Simples Nacional. Entretanto, caso a execução contratual venha a caracterizar execução de obra, cessão de mão de obra ou outra atividade incompatível com esse regime tributário, caberá à própria empresa observar a legislação aplicável, inclusive quanto à necessidade de eventual desenquadramento.

Ressalta-se que a responsabilidade pela verificação da possibilidade de enquadramento e permanência no Simples Nacional é da empresa interessada,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

não competindo à Administração atestar a regularidade de seu enquadramento tributário.

Por fim, eventual incidência de retenções tributárias será analisada por ocasião da liquidação da despesa, conforme o serviço efetivamente executado e a legislação vigente.

MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA:

Em complementação às respostas das unidades técnicas, informamos que a documentação necessária para participar da licitação consta do edital, que se encontra publicado no PNCP e no portal institucional do TRT3.

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2026/002122>

Link TRT3: <https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-a-partir-de-2018?year:year=2026&kind=concorrenca>